



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL N.º 67/2019

Torna pública a abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Veterinário, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAG, autorizado pela Lei Municipal n° 5.973, de 13 de agosto de 2019, faz saber que fará realizar, processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Veterinário.

1 - Período das inscrições: 26 e 27 de agosto de 2019.

2 - Local para inscrições: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, Rua Venâncio Aires n°. 2438, na Secretaria Municipal de Agricultura.

3 - Horário: das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 15 horas.

4 - Número de vagas: 01 Vaga

5 – Carga horária, vencimentos:

Nº de Contratados	Função	Padrão de Referência	Valor R\$	Carga Horária
01	Veterinário*	7,28	2.491,22	20h

* Previsão de Insalubridade (40%): R\$ 996,48

6 – Habilitação: O profissional deve ter habilitação específica para exercício da profissão descrito no item 5 (curso superior na área de opção).

6.1 – Atribuições: Manutenção dos serviços de atendimento veterinário junto ao Canil Municipal, bem como ficar responsável pelo Sistema de Inspeção Municipal – SIM, atuar em ações de fomento em atividades agroindustriais, supervisão, fiscalização e orientação das atividades de inspeção. Ainda, será responsável pelos atendimentos às ovelhas existentes nas Ruínas de São Lourenço e atendimento e prestação de socorro de grandes animais (equinos), além de exercer todas as demais atividades constantes nas atribuições do cargo de Veterinário, previsto na Lei n° 5.079/2011.

7 – Prazo para contratação: prazo determinado de seis meses a contar da celebração dos contratos, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, visando à manutenção das atividades.

8 - Requisitos para inscrição:

8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2 – Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;

8.4 – Graduação na área pretendida;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n.º.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

8.5 – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente;

9 – Critério de Avaliação e classificação:

9.1) Veterinário:

- Formação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe da categoria, devidamente comprovado – Obrigatório.
- Especialização em inspeção de produtos de origem animal - 50 pontos.
- Especialização na área de Medicina Veterinária – 50 pontos (não cumulada com a especialização anterior)
- Experiência comprovada de no mínimo 2 anos na função da área de inspeção de produtos de origem animal – 20 pontos.
- Experiência em clinica animal de pequeno, médio e grande (equinos) porte de no mínimo 2 anos – 10 pontos.
- Curso com 40 horas ou mais, na área específica de atuação, realizado após 2005, devidamente comprovado – 2 pontos por curso limitado a 20 pontos;
- Caso houver empate nos critérios, será realizado sorteio público.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1** – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2** – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3** - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4** – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5** – Alvará de folha corrida;
- 10.6** – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 10,85 (dez e oitenta e cinco) reais;
- 10.7** – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8** – Original e copia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.09** – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.10** – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Critérios para seleção e classificação:

11 – Seleção e divulgação da classificação:

- 11.1** - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
- 11.2** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
- 11.3** - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a necessidade do órgão;
- 11.4** - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

11.5 – A classificação preliminar será divulgada no dia **30 de agosto de 2019**, no Átrio da Prefeitura e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”, a partir das 13h e 30min;

11.6 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. (no dia **02 de setembro de 2019**, das **8 às 11h e 30min** e das **13h e 30min às 15 horas no protocolo da Prefeitura Municipal**);

11.7 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, no dia **03 de setembro de 2019**, às **9 horas**.

11.8 – A classificação final será divulgada no dia **04 de setembro de 2019**, a partir das **9h**, no **átrio da Prefeitura Municipal**. **Havendo necessidade em virtude de recursos as datas elencadas acima podem ser alteradas para mais ou suprimidas.**

11.9 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga

12 – Da Admissão dos Candidatos:

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”;

12.1.1 – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

12.1.2 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

13 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

14 - Dos casos omissos: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **SEMAG**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2019.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento